



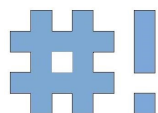
Município de Santa Rita do Sapucaí
Secretaria Municipal de Finanças
Central do ISSQN
Rua Cel Joaquim Neto, 333 - Centro / CEP.: 37540-000



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **22/10/2018 14:00** Período de Competência **10/2018** Município de Prestação do Serviço **Santa Rita do Sapucaí - MG**
Reg. Especial Tributação **Microempresário Individual (MEI)** Natureza da Operação **Tributação no município de Santa Rita do Sapucaí**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **BRUNO CARVALHO DA SILVA 04344835670** CPF/CNPJ **14.873.679/0001-38**
Inscrição Municipal **6733** Fone/Fax **(35)9175-8914** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **rafael@terminalx.net.br**
Endereço **MARIA THEREZA CAPISTRANO CARNEIRO, 93 Bairro MONTE VERDE CEP 37540-000 Santa Rita do Sapucaí - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ** CPF/CNPJ **18.192.898/0001-02**
Inscrição Municipal **20415** Fone/Fax E-mail

Endereço **CORONEL JOAQUIM NETO, 333 Bairro CENTRO CEP 37540-000 Santa Rita do Sapucaí - MG**

Código Tributação Município: 0101-Análise e desenvolvimento de sistemas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 1: 2 Implantação de VPN Host to Lan, valor R\$ 1.168,00
Item 2: 5 Manutenção Sistema VPN, valor R\$ 341,50
Total: R\$ 1.509,50

OBSERVAÇÕES:

- Referente a OF 04272/18 e EMPENHO SE 07996-001
- Por favor, realizar o pagamento por depósito em conta corrente da empresa. Dados da conta:
Banco Itaú
Agência: 8659
C/C: 12593-7

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.509,50	0,00	0,00	1.509,50	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
30,19	0,00	0,00	1.509,50	1.509,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$203,03 FEDERAL E R\$45,74 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D529CB.

CONTRIBUINTE MEI NÃO PODE SOFRER RETENÇÃO DE ISS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - ART. 1º, §3º, INCISO IV CGSN 58/2009.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.